



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0169/2021

INDICA A MESA DA CÂMARA A NECESSIDADE DE UM PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A OUVIDORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA a MESA DA CÂMARA, de acordo com o art. 82 inciso 2º do Regimento Interno a necessidade de PROJETO DE RESOLUÇÃO que institui no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis a OUVIDORIA DA MULHER, de acordo com o anteprojeto abaixo:

“Art.1º Fica estabelecida a criação da Ouvidoria da Mulher na Câmara Municipal de Petrópolis, cujas funções precípuas, além das corriqueiras em face das questões da mulher, serão de receber denúncias de formas de discriminação, violência contra a mulher, legislação existente, seus direitos e respectivas demandas.

Art.2º Fica determinado como local de instalação e funcionamento da Ouvidoria, respeitando seu Regimento Interno, as dependências da Câmara Municipal de Petrópolis, em virtude da estrutura e espaço físicos disponíveis.

Art. 3º Todas as reclamações e/ou denúncias serão recebidas via telefone ou pessoalmente, sendo a posteriori reduzidas a termo, em um livro próprio de anotação e controle, sendo após levadas ao conhecimento do Ouvidor.

Art.4º. Compete a Ouvidoria da Mulher:

I - Receber reclamações, representações ou denúncias sobre violação dos direitos e garantias fundamentais, discriminação, enfim tomar ciência de toda arbitrariedade e ações que venham de encontro com o dispositivo federal acima transcrito, bem como as demais legislações que tratem do tema;

II - Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades, abusos e atos de arbitrariedade;

III - Propor medidas e ações educativas sobre cultura e história da população feminina no município, podendo de tanto firmar parcerias com instituições privadas;

IV - Representar o legislativo municipal nos eventos que tratem da causa da mulher, em âmbito municipal, estadual e federal;

V - Encaminhar as questões de irregularidades, contidas no item 1, para as autoridades competentes, na esfera policial, administrativa e judicial, acompanhando todo o desenvolvimento das providências realizadas;

VI - Coordenar e supervisionar todos os trabalhos realizados na ouvidoria da mulher, apresentados ao final de cada mês um relatório de atividades realizadas;

Art.5º O Ouvidor poderá, a seu critério e com as devidas fundamentações, mediante despacho, determinar o arquivamento de qualquer reclamação ou denúncia que lhe seja dirigida, por improcedência, ausência de provas, haja vista que ele terá a função de realizar a triagem de todas as reclamações e denúncias que chegarem na ouvidoria, tomando decisões de primeiro plano.

Art.6º O (A) Ouvidor (a) será eleito (a) pela Mesa Diretora, por maioria de seus membros e votação nominal, podendo concorrer ao cargo qualquer vereador. Parágrafo Único – Preferencialmente o cargo de ouvidor da mulher será ocupado por uma mulher.

Art.7º As despesas para implementação e funcionamento da Ouvidoria da Mulher correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, respeitando seu Regimento Interno e suas Particularidades orçamentárias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apesar de as mulheres terem conquistado espaço em muitas áreas, infelizmente, dentro do meio político, a cena continua predominantemente masculina.

A criação de uma ouvidoria da Mulher na Câmara Municipal de Petrópolis busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política.

É importante também, pois estaremos criando um meio de combate a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificando os debates de gênero na Casa de Leis, recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora